



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 006/2011 - TJAM**

PROCESSO Nº. 25187/2010-TJAM

OBJETO: **Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 meses.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02//2011

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação do TJAM, no Ed. Des. Arnaldo Peres, localizado na Av. André Araújo, s/n, 1º andar, Aleixo - Manaus/AM.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: _____

CNPJ/MF nº.: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____ CPF: _____

Retiramos, através do acesso à página www.tjam.jus.br (Licitações), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e os licitantes, solicito à Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do edital e encaminhe à Comissão Permanente de Licitação por fax, através dos números (0xx92) 2129.6744/6743, ou digitalizada para o e-mail: cpl@tjam.jus.br.

Manaus/AM, 27 de janeiro de 2011.

**Thaís Fernandes Machado
Pregoeira**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 006/2011-TJAM

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através de sua pregoeira, designada pela Portaria nº. 2.508, de 23 de agosto de 2010, comunica aos interessados que realizará às **09:00 horas**, do dia **11 de fevereiro de 2011**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do ed. Des. Arnoldo Péres, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **Processo Administrativo nº. 25187/2010**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001; da Resolução nº. 004/2006 – TJAM, de 20 de julho de 2006; da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e das cláusulas e condições constantes deste edital.

Integram este edital, independente de transcrição:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93;

ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO V – Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Obs.: A minuta do contrato foi dispensada, em consonância com o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 meses**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**), deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, empresas especializadas no ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado, legalmente constituídas, desde que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresentem, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste instrumento, à pregoeira:

a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo II**);

b) Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06 (**Anexo III**);

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo IV**);

d) Envelope 01 contendo a **proposta de preço** da empresa licitante para o objeto da licitação (**Anexo V**) e

e) Envelope 02 contendo as documentações de **habilitação** jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e certificados de regularidade fiscal.

Obs.: Os envelopes 01 e 02 deverão estar devidamente fechados e identificados da forma a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO Pregão Presencial nº. ____/2011 - TJAM Razão Social da Empresa: _____ CNPJ/MF: _____ Data da abertura: / /2011

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO Pregão Presencial nº. ____/2011 - TJAM Razão Social da Empresa: _____ CNPJ/MF: _____ Data da abertura: / /2011

2.2 - Decorrido o horário supracitado à abertura da licitação, a pregoeira, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **15 (quinze) minutos** para o início da sessão. Após a pregoeira declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

2.3 - **Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação**, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

2.4 - Não poderão participar da presente licitação empresas cuja falência ou concordata tenha sido decretada, que estejam em concurso de credores, em dissolução ou em processo de liquidação ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou com impedimento de contratar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5 - Todos os documentos deverão ser entregues impressos e assinados, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas; devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.

2.6 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital, assim como as impugnações poderão ser realizadas por qualquer pessoa através do e-mail cpl@tjam.jus.br, telefones (0xx92) 2129.6744/6743 ou na Comissão Permanente de Licitação do TJAM **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a realização do certame.

2.7 - As respostas da pregoeira sobre as impugnações serão realizadas em até vinte e quatro horas, divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico www.tjam.jus.br e encaminhadas via fax ou e-mail à(s) empresa(s) que enviar(em) recibo de retirada de edital pela internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local marcados para a licitação e na presença da pregoeira, **os interessados ou seus representantes legais**, deverão identificar-se e apresentar os documentos, **em originais ou cópias autenticadas por cartório competente**, conforme abaixo:

a) cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte (válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de empresa individual, o registro comercial; ou no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, nas documentações referentes a **alínea “b”** deverão constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;

d) NO CASO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE, é necessária a apresentação de original ou cópia autenticada por cartório competente de **procuração** ou **documento que comprove os necessários poderes** para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

e) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo II**);

f) Se for o caso, declaração de que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06 (**Anexo III**);

g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IV).

3.1.1 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO, em originais ou cópias, sendo estas autenticadas por cartório competente, pela pregoeira ou por qualquer membro da Equipe de Apoio.

3.1.2 - A falta ou a apresentação dos documentos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” em desacordo com esta cláusula impedem a participação da empresa licitante nesta licitação. Em relação aos documentos listados nas alíneas “e”, “f” e “g” será facultado a empresa licitante que, na falta destes, os façam em manuscrito.

3.2 - À empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

3.3 - Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4 - Na apresentação de representante legal sem a devida comprovação, este poderá acompanhar o certame desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.5 - A ausência de representante impedirá o licitante de participar da fase dos lances verbais, da negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

3.6 - Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta de preço e de habilitação sem representante credenciado deverão remeter fora dos envelopes a declaração que trata o item 3.1, alínea “e”, “f” e “g”.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO
--

4.1 - Acompanha este edital o Formulário de Proposta de Preços (Anexo V) que o licitante preencherá em uma via devidamente datada e assinada pelo representante legal, contendo seus dados cadastrais, inclusive bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, de preços unitários e totais, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4.1.1 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

4.1.2 - Não é permitido a cotação de quantidade inferior ao exigido no Termo de Referência.

4.1.3 - Serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

4.2 - O Envelope Proposta, devidamente fechado e identificado, deverá conter o Formulário de Proposta de Preços (**Anexo V**) preenchido de acordo com o item anterior.

4.3 - Será aceita proposta em papel timbrado da empresa licitante desde que, escrita em língua portuguesa e reproduza o conteúdo do Formulário de Proposta de Preços (**Anexo V**).

4.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, **ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar eventuais falhas ou omissões, alterações essas que serão avaliadas e autorizadas pela pregoeira.**

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pela pregoeira quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

4.6 - A participação no certame implica em:

- a)** aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;
- b)** prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contado da data de entrega dos envelopes, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta, excluídos os prazos de recursos administrativos;
- c)** compromisso do licitante em executar o objeto da licitação de acordo com o Termo de Referência (**Anexo I**), pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que o tenha consagrado vencedor, conforme o caso.

4.7 - Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

4.8 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENVELOPE HABILITAÇÃO
--

5.1 - Este envelope, devidamente fechado e identificado, conterá as documentações necessárias para fins de habilitação na presente licitação, **em original ou cópia autenticada por cartório competente**, relativa a:

5.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a)** cédula de identidade;
- b)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único. Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item anterior, os mesmos não precisarão constar no envelope de habilitação.

5.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte apresentarão toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.2.1.1 - Havendo restrição da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, desde logo prorrogado em iguais números de dias, do momento em que o proponente for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.2.1.2 - **A não regularização dos documentos, no prazo legal mencionado no item anterior, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, facultado à Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, sendo resguardado o prazo constante no item 5.1.2.1.1, ou revogar a licitação.**

5.1.3 - Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto com características compatíveis ao deste Pregão.

5.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com o selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou DHP – Eletrônica) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da licitação, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se **Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a 1 (um)**.

5.1.4.1 - As empresas que apresentarem ILC igual ou menor do que 1 (um) quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

5.1.4.2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência da alínea “b” mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

5.2 - Caso a empresa licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar também, todos os documentos de regularidade fiscal em nome da empresa que executará o serviço.

Parágrafo único. Estão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou cópia autenticadas por cartório competente e:

- a)** serão aceitas somente cópias legíveis;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- b) não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;
- c) a pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;
- d) a apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação do licitante.

5.4 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, desclassificação ou inabilitação a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente desde que contenham os elementos essenciais.

5.5 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de *sites*, poderão ter sua autenticidade verificada via *internet*, no momento da fase de habilitação.

5.6 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados, **salvo aqueles documentos que possam vir a ser emitidos via internet, a critério da pregoeira, no momento da sessão pública, em conformidade com o Acórdão 1758/2003 do Tribunal de Contas da União.**

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça do Amazonas não se responsabiliza por problemas técnicos relativos a conectividade da rede mundial de computadores, internet, que venham a impossibilitar a aplicabilidade do disposto no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO
--

6.1 - Iniciada a sessão, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a pregoeira receberá, o Envelope Proposta de Preço e o Envelope Habilitação, devidamente lacrados e realizará a **Fase de Credenciamento**.

6.2 - Após, serão abertos os Envelopes Proposta de Preço, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e, a posterior divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

Parágrafo único - As empresas cujas propostas não atenderem ao exigido no edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento serão desclassificadas.

6.3 - A pregoeira classificará, para a **Fase de Lances Verbais**, a(s) proposta(s) que oferecer(em) o **menor valor por lote** e as propostas com valores de até **10% (dez por cento) superiores** àquela(s) de menor valor, desde que apresentadas em conformidade com o edital.

6.3.1 - Não havendo pelo menos três propostas na condição definida no item anterior, a pregoeira convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam participar da **Fase de Lances Verbais**.

6.3.2 - Para fins do disposto no item anterior, ocorrendo empate entre as propostas a serem convocadas, serão classificadas para a **Fase de Lances Verbais** todas as empresas licitantes que apresentarem propostas de mesmo valor.

6.4 - As propostas classificadas serão ordenadas na sequência decrescente dos preços. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.5 - Os licitantes com propostas classificadas para a **Fase de Lances Verbais** serão convocados para apresentação de **lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes** em relação ao menor lance ofertado, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se defina a empresa classificada em primeiro lugar.

6.6 - A proposta ou lance que apresentar valor simbólico, irrisório ou igual a zero será desclassificada.

6.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.8 - **Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.**

6.9 - Serão desclassificadas as propostas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis, comprovado através de pesquisa mercadológica constantes nos autos ou por diligências a critério da pregoeira.

6.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da **Fase de Lances Verbais** e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.

6.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será(ão) considerada(s) primeira(s) colocada(s) a(s) empresa(s) licitante(s) que oferecer(em) a proposta de **menor valor por lote**.

6.12 - Classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte de valor igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123 da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada **poderá**, no prazo de **5 (cinco) minutos**, após convocação, apresentar proposta de **preço inferior** àquela proposta da empresa considerada vencedora do certame, situação em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte passará à condição de primeira colocada;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Cláusula, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese desta Cláusula, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo único. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos da Cláusula anterior, a primeira colocada será a empresa originalmente ofertante do menor lance.

6.13 - No prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, será realizada a **Fase de Aceitabilidade**, na qual a pregoeira examinará a(s) **proposta(s) atualizada(s)**, consignando a composição do preço final proposto, bem como os **catálogos ou prospectos** dos itens que compõe o(s) lote(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, decidindo motivadamente pela(s) sua(s) aceitabilidade(s) em conformidade com os termos do edital.

Parágrafo único. Se a(s) proposta(s) e/ou catálogos ou prospectos desatender(em) ao disposto no edital, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade.

6.14 - Sendo aceitável o preço ofertado, a pregoeira iniciará a **Fase de Habilitação** onde procederá à abertura do Envelope Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) em **primeiro lugar por lote**, para a verificação do atendimento das condições de habilitação descritas na cláusula quinta deste edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.15 - Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, salvo o disposto no **item 5.6**.

6.16 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, será analisado o documento habilitatório do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, **observados as disposições do item 6.12**, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital.

6.17 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, quanto ao objeto e ao valor, a empresa licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora.

6.18 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões.

6.19 - Na ausência de interposição de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

6.20 - Ao término da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registradas todas as ocorrências relevantes inclusive interposições de recursos se houver, assinada pela pregoeira, equipe de apoio e os licitantes.

6.21 - **A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.**

6.22 - Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a pregoeira marcará nova data para a continuação da licitação.

6.22.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.

6.22.2 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela pregoeira e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão sob a guarda da pregoeira até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.23 - A pregoeira manterá em seu poder os documentos dos demais licitantes até a homologação da licitação, onde as empresas serão convocadas a retirá-los no período de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de inutilização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - A pregoeira, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto ao vencedor cuja proposta for considerada mais vantajosa ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.2 - Para fins de homologação, a empresa licitante vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta, adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da notificação realizada na sessão pública do pregão, ressalvados os casos onde não houver lances permanecendo o valor constante na proposta de preço apresentada.

7.3 - Concluídos os trabalhos, a pregoeira encaminhará o processo devidamente instruído para a homologação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas para posterior publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA OITAVA - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

8.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá à pregoeira, decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, **salvo se a modificação do edital não afetar a formulação das propostas**.

Parágrafo único. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

8.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 - **A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.**

8.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas adjudicará o objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação para posterior publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

CLÁUSULA NONA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da **Portaria nº. 2.086/2010**, de 08 de julho de 2010, formalizará a **Ata de Registro de Preços** com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame e, se for o caso, com os demais classificados, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

9.2 - A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, salvo motivo justificado, e devidamente aceito, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3 - Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.

9.4 - No caso da empresa primeira classificada, depois de convocada, não apresentar situação regular, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação do pregão presencial.

9.5 - A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

9.6 - Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

9.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.8 - O licitante vencedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por presentes razões de interesse público, devidamente motivadas;
- e)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f)** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

9.9 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a)** por decurso de prazo de vigência;
- b)** pela contratação do quantitativo total dos objetos registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10 - A rescisão da Ata de Registro de Preços ocorrerá de pleno direito, a critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, em conformidade com o inciso IX, artigo 55, e artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ORDEM DE FORNECIMENTO

11.1 - O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará oficialmente o licitante vencedor para, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

11.3 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições das propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações, condições e no prazo definido no Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital.

12.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa vencedora.

12.3 - Após o fornecimento do objeto desta licitação, pela empresa vencedora, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

(Anexo I) e na proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério deste Órgão, pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.

12.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta de preços, o licitante vencedor deverá efetuar a troca e correção dos mesmos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), contados a partir da comunicação da recusa.

12.5 - Nos termos dos artigos 3º e 39º inciso VIII da Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

12.6 - Caso o licitante vencedor não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de forma oficial e imediata, à Secretaria Geral de Administração para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1 - Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários do licitante vencedor, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas, para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários do licitante vencedor;
- d) solicitar, por intermédio da Divisão de Infraestrutura e Logística do Tribunal de Justiça do Amazonas, o fornecimento objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar, por intermédio da Divisão de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Amazonas, a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

13.2 - Caberá à empresa licitante vencedora, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços desta licitação;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, desde que aceitos pela Contratante;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
- d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratada;
- e) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

14 - À empresa licitante vencedora caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15 - As despesas decorrentes da presente licitação deverão ser custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Amazonas -TJ, Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça- FUNETJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais de maneira satisfatória.

16.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO MUNICIPAL**), bem como o pagamento de taxa de expediente (DAR), no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

16.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça do Amazonas, pelo prazo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

17.2 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 9.2 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

17.3 - O **atraso injustificado** na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de acordo com o estabelecido no **item 4.1 do Termo de Referência (Anexo I)**.

17.4 - A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.5 - Pela **inexecução total ou parcial** do contrato, garantida a prévia defesa, o Tribunal de Justiça do Amazonas poderá aplicar ao contratado, além da sanção prevista no item 17.1 e 17.3, as seguintes:

a) Advertência;

b) Multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do Contrato, salvo o disposto nos **itens 4.2 e 4.3 do Termo de Referência (Anexo I)**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item anterior e a prevista no item 17.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea "b" do item anterior.

17.6 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

17.7 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico e no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
--

18.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

a) Adiada, por conveniência exclusiva do Tribunal de Justiça do Amazonas;

b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

18.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

18.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

18.5 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidas as expedidas em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

18.6 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas.

18.7 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.8 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá sanar erros puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.9 - A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

18.10 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001; da Resolução nº. 004/2006 – TJAM, de 20 de julho de 2006; a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Manaus/AM, 27 de janeiro de 2011.

Thaís Fernandes Machado
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011 – TJAM

ANEXO I – Termo de Referência

1 – OBJETO

O Presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, como segue:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	<p>Poltrona de 1 (um) lugar com estrutura de m/Poltrona com estrutura de madeira Eucalipto de reflorestamento e descupinizada. Estrutura grampeada com grampos zincados para não correr o risco de enferrujar nem de desestabilizar a estrutura. Molejo com cintas elásticas de alta resistência sem ruídos. Espuma de poliuretano ecológica, isenta de gás freon, além de ser uniforme e compostas por camadas SOFT dando a sensação de residência, ou seja, suporte de carga compatível com a sua densidade utilizada 33. Pés em alumínio polido. Almofadas soltas de encosto e braços em Plumas Flex macias e resistentes. Dimensão: 087cm de comprimento, 094cm de profundidade, 085 de altura. Embalagens em ripas de madeira fixadas em baixo do produto, papelão nos cantos dos móveis para proteção e plástico de polietileno de altura gramatura grampeados por baixo nas ripas. Revestimento em tecido composto de 40% de viscose, 30% de poliéster, 22% de algodão. Garantia mínima de 01 ano. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo à NBR - ABNT: 13962/2006.</p>	UND	2	6	1.689,65	10.137,90
2	<p>Poltrona fixa tipo Interlocutor com braços cromados, concha monobloco com gomos horizontais, concha grande e espaldar médio, estofada com couro ecológico de alta densidade com 100mm de espessura, estrutura metálica com 4 pés, em tubo de aço contínuo cromado. Garantia mínima de 01 ano. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo à</p>	UND	20	100	1.061,87	106.187,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	NBR - ABNT: 13962/2006.					
3	Poltrona giratória tipo Diretor com braços (braços cromados) , concha monobloco com gomos horizontais, concha grande e espaldar médio, estofada com couro ecológico de alta densidade com 100mm de espessura, mecanismo de regulação pneumática de inclinação da altura e relax, estrutura giratória metálica cromada com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Garantia mínima de 01 ano. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo à NBR - ABNT: 13962/2006.	UND	50	300	1.876,35	562.905,00
4	Poltrona giratória tipo Diretor sem braços (braços cromados) , concha monobloco com gomos horizontais, concha grande e espaldar médio, estofada com couro ecológico de alta densidade com 100mm de espessura, mecanismo de regulação pneumática de inclinação da altura e relax, estrutura giratória metálica cromada com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Garantia mínima de 01 ano. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo à NBR - ABNT: 13962/2006.	UND	25	150	1.555,19	233.278,50
5	Poltrona giratória tipo Presidente com braços (braços cromados) , concha monobloco com gomos horizontais, concha grande e espaldar alto, estofada com couro ecológico de alta densidade com 100mm de espessura, mecanismo de regulação pneumática de inclinação da altura e relax, estrutura giratória metálica cromada com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Garantia mínima de 01 ano. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo à NBR - ABNT: 13962/2006.	UND	20	100	2.197,59	219.759,00
6	Sofá (2 lugares) com estrutura em madeira Eucalipto de reflorestamento e descupinizada. Estrutura grampeada com grampos zincados para não correr o risco de enferrujar nem de desestabilizar a estrutura. Molejo com	UND	2	6	2.372,41	14.234,46



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	cintas elásticas de alta resistência sem ruídos. Espuma de poliuretano ecológica, isenta de gás freon, além de ser uniforme e compostas por camadas SOFT dando a sensação de residência, ou seja, suporte de carga compatível com a sua densidade utilizada 33. Pés em alumínio polido. Almofadas soltas de encosto e braços em Plumas Flex macias e resistentes. Dimensão: 148cm de comprimento, 094cm de profundidade, 085 de altura. Embalagens em ripas de madeira fixadas em baixo do produto, papelão nos cantos dos móveis para proteção e plástico de polietileno de altura gramatura grampeados por baixo nas ripas. Revestimento em tecido composto de 47,34% de viscose, 25,26% de poliéster, 27,40% de algodão. Garantia mínima de 01 ano.					
VALOR ESTIMADO (R\$)						R\$ 1.146.501,86

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
7	Armário alto , tampo em madeira DP revestida em laminado melamínico na cor marfim com 25mm de espessura e o restante do armário em MDP de 18mm, com 2 portas de abrir, 1 prateleira interna fixa e 2 prateleiras reguláveis, <u>com base de aço e regulador de piso, na cor preta.</u> Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm e fechadura de tambor. Porta com dobradiça permitindo a abertura de 180º ,med. 900 x 500 x 1605mm. com Fechadura com chaves dupla escamoteável. Observação: os suportes para as prateleiras referente aos armários, deverão ser em aço e formato "L". não poderá existir parafuso aparente nas laterais e no fundo do armário. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13961/1997; 14109/1998. Obs.: Para atender ao Ed. Arnaldo	UND	5	20	1.538,95	30.779,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	Peres.					
8	<p>Armário baixo, tampo em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor marfim com 25mm de espessura e o restante do armário em MDP de 18mm, com 2 portas de abrir, 1 prateleira interna regulável, <u>com base de aço na cor preta</u> e regulador de piso. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm e fechadura de tambor. Porta com dobradiça permitindo a abertura de 180°, med. 900 x 500 x 741mm, com Fechadura com chaves dupla escamoteável.</p> <p>Observação: os suportes para as prateleiras referente aos armários, deverão ser em aço e formato "L". não poderá existir parafuso aparente nas laterais e no fundo do armário. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13961/1997; 14109/1998.</p> <p>Obs.: Para atender ao Ed. Arnaldo Peres.</p>	UND	5	20	968,19	19.363,80
9	<p>Gaveteiro volante. Tamanho: 420mm de largura, 550mm de profundidade e 605mm de altura, contendo 3 gavetas e revestimento melamínico de baixa pressão, cor marfim. Bordas dos tampos em ABS, corpo com medidas laterais de 18mm, tampos superior e inferior com 25mm e fundo e frente com 10mm. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm e fechadura de tambor. Rodízios de 65mm, com sistema de trava, fixados ao gaveteiro através de buchas de polipropileno.</p> <p>Observação: os suportes para as prateleiras referente aos armários, deverão ser em aço e formato "L". não poderá existir parafuso aparente nas laterais e no fundo do gaveteiro. Garantia mínima de 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13967/1997; 14113/1998; 13966/1997; e 14111/1998.</p> <p>Obs.: Para atender ao Ed. Arnaldo Peres.</p>	UND	5	30	751,15	22.534,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
10	 <p>Mesa de formato em “L” com tampo de 25mm de espessura, em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor marfim, com bordas em pvc na cor marfim, eixo central com parafuso zincado preto. Suporte dos niveladores: Constituído em chapa de aço ABNT - 1010/1020, com aproximadamente 3mm de espessura, na cor Preto Fosco. Pé-painel: Em madeira MDP com revestimento melamínico, de baixa pressão, com espessura de 25mm. Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com aproximadamente 25mm de espessura. Altura do tampo de 75cm. Formato orgânico permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto. Painel frontal: Os painéis frontais serão constituídos em madeira MDF revestida de laminado melamínico de baixa pressão, na cor marfim, com aproximadamente 18mm de espessura. Pé de canto: Tubo de seção quadrada, de 100x100mm, em aço ABNT 1010/1020, com aproximadamente 2mm de espessura. Sistema de Fixação: A fixação dos componentes acima se dará por meio de Cavilha, sem cola e sistema Mini-fix, além de parafuso zincado. Calha para passagem de fiação: Tela de aço aramada, escamoteável, com seção de 200x40mm, com divisão interna de 90 e 110mm. Arame com diâmetro de 2,7mm, com pintura em preto fosco. A calha será fixada ao tampo por meio de suportes de poliamida e parafusos mitto-fix. Canais superiores para passagem de fiação: Corpo produzido em homopolímero de polipropileno ou similar (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios, em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade). Seção triangular. O próprio canal deverá possuir separação de fiação, com 03 canais superiores por tampo. med. 1400x1400x600 Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13966/1997; 14111/1998. Obs.: Para atender ao Ed. Arnaldo</p>	UND	10	30	1.804,37	54.131,10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	Peres.					
11	<p>Mesa de reunião oblonga em melamina. Cabeceiras do tampo de contorno arredondado, medindo 1400mm de comprimento, 800mm de largura e 25mm de espessura e tampo em madeira aglomerada com revestimento melamínico de baixa pressão na cor marfim. Bordas arredondadas em PVC, na cor marfim. Dois pés em tubo de aço com acabamento em pintura pó epóxi preto.</p> <p>Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13966/1997; 14111/1998.</p> <p>Obs.: Para atender ao Ed. Arnaldo Peres.</p>	UND	2	10	1.375,22	13.752,20
12	<p>Mesa reta com tampo de 25mm de espessura, méd. 1400x800x750mm/ Mesa reta com tampo de 25mm de espessura em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor marfim, com bordas em pvc na cor marfim, com painel frontal de melamina baixa pressão na cor marfim, estrutura metálica larga com passagem para fiação, pintada em epóxi na cor preta, med. 1400 x 800 x 750mm.</p> <p>Acompanha canal de fiação aramado sob o tampo. Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13966/1997; 14111/1998.</p> <p>Obs.: Para atender ao Ed. Arnaldo Peres.</p>	UND	5	30	860,27	25.808,10
13	<p>Mesa reta com tampo de 25mm de espessura, em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor marfim, com bordas em pvc na cor marfim com painel frontal de melamina baixa pressão na cor marfim, estrutura metálica larga com passagem para fiação, pintada em epóxi na cor preta, med. 600 x 800 x 750mm.</p> <p>Acompanha canal de fiação aramado sob o tampo. Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo</p>	UND	5	30	1.027,66	30.829,80



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13966/1997; 14111/1998. Obs.: Para atender ao Ed. Arnaldo Peres.					
14	Mesa reta com tampo de 25mm de espessura, em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor marfim , com bordas em pvc na cor marfim , com painel frontal de melamina baixa pressão na cor marfim, gaveteiro fixo de 3 gavetas na cor marfim, parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves dupla escamoteável com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava, estrutura metálica larga com passagem para fiação, pintada em epóxi na cor preta, med. 1400 x 800 x 750mm. Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13966/1997; 14111/1998. Obs.: Para atender ao Ed. Arnaldo Peres.	UND	5	30	610,20	18.306,00
15	Mesa reta com tampo de 25mm de espessura, em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor marfim , com bordas em pvc na cor marfim , com painel frontal de melamina baixa pressão na cor marfim, gaveteiro fixo de 3 gavetas na cor marfim, parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves dupla escamoteável com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava, estrutura metálica larga com passagem para fiação, pintada em epóxi na cor preta, med. 1400 x 600 x 750mm. Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13966/1997; 14111/1998. Obs.: Para atender ao Ed. Arnaldo Peres.	UND	5	30	1.278,83	38.364,90
VALOR ESTIMADO (R\$)						R\$ 253.869,40

LOTE 3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
16	<p>Armário alto, tampo em madeira DP revestida em laminado melamínico na cor cinza com 25mm de espessura e o restante do armário em MDP de 18mm, com 2 portas de abrir, 1 prateleira interna fixa e 2 prateleiras reguláveis, <u>com base de aço na cor cinza</u> e regulador de piso. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm e fechadura de tambor. Porta com dobradiça permitindo a abertura de 180° ,med. 900 x 500 x 1605mm. com Fechadura com chaves dupla escamoteável.</p> <p>Observação: os suportes para as prateleiras referente aos armários, deverão ser em aço e formato "L". não poderá existir parafuso aparente nas laterais e no fundo do armário. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13961/1997; 14109/1998.</p> <p>Obs.: Para atender ao Fórum Ministro Henoch Reis.</p>	UNI	5	30	1.496,55	44.896,50
17	<p>Armário baixo, tampo em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor cinza com 25mm de espessura e o restante do armário em MDP de 18mm, com 2 portas de abrir, 1 prateleira interna regulável, <u>com base de aço na cor cinza</u> e regulador de piso. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm e fechadura de tambor. Porta com dobradiça permitindo a abertura de 180° , med. 900 x 500 x 741mm, com Fechadura com chaves dupla escamoteável.</p> <p>Observação: os suportes para as prateleiras referente aos armários, deverão ser em aço e formato "L". não poderá existir parafuso aparente nas laterais e no fundo do armário. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13961/1997; 14109/1998.</p> <p>Obs.: Para atender ao Fórum Ministro Henoch Reis.</p>	UNI	5	30	978,04	29.341,20
18	<p>Gaveteiro volante. Tamanho: 420mm de largura, 550mm de profundidade e 605mm de altura, contendo 3 gavetas e revestimento melamínico de baixa pressão, cor cinza. Bordas dos tampos em ABS, corpo com medidas laterais de 18mm, tampos superior e inferior com 25mm e fundo e frente</p>	UNI	10	30	775,35	23.260,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	<p>com 10mm. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm e fechadura de tambor. Rodízios de 65mm, com sistema de trava, fixados ao gaveteiro através de buchas de polipropileno.</p> <p>Observação: os suportes para as prateleiras referente aos armários, deverão ser em aço e formato "L". não poderá existir parafuso aparente nas laterais e no fundo do gaveteiro. Garantia mínima de 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13967/1997; 14113/1998; 13966/1997; e 14111/1998.</p> <p>Obs.: Para atender ao Fórum Ministro Henoch Reis.</p>					
19	<p>Mesa de reunião oblonga em melamina. Cabeceiras do tampo de contorno arredondado, medindo 1400mm de comprimento, 800mm de largura e 25mm de espessura e tampo em madeira aglomerada com revestimento melamínico de baixa pressão na cor cinza. Bordas arredondadas em PVC. Dois pés em tubo de aço com acabamento em pintura pó epóxi cor cinza.</p> <p>Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13966/1997; 14111/1998.</p> <p>Obs.: Para atender ao Fórum Ministro Henoch Reis.</p>	UNI	2	10	1.389,01	13.890,10
20	<p>Mesa reta com tampo de 25mm de espessura, em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor cinza, com bordas em pvc na cor cinza, com painel frontal de melamina baixa pressão na cor cinza, estrutura metálica larga com passagem para fiação, pintada em epóxi na cor cinza, med. 600 x 800 x 750mm. Acompanha canal de fiação aramado sob o tampo.</p> <p>Obs.: os parafusos não poderão estar</p>	UNI	5	20	966,50	19.330,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	aparente. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13966/1997; 14111/1998. Obs.: Para atender ao Fórum Ministro Henocho Reis.					
21	Mesa reta com tampo de 25mm de espessura, em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor cinza , com bordas em pvc na cor cinza , com painel frontal de melamina baixa pressão na cor cinza , gaveteiro fixo de 3 gavetas na cor cinza, parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves dupla escamoteável com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava, estrutura metálica larga com passagem para fiação, pintada em epóxi na cor cinza, med. 1400 x 800 x 750mm. Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13966/1997; 14111/1998. Obs.: Para atender ao Fórum Ministro Henocho Reis.	UNI	10	30	1.164,53	34.935,90
22	Mesa reta com tampo de 25mm de espessura, em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor cinza , com bordas em pvc na cor cinza , com painel frontal de melamina baixa pressão na cor cinza , estrutura metálica larga com passagem para fiação, pintada em epóxi na cor cinza, med. 1400 x 800 x 750mm. Acompanha canal de fiação aramado sob o tampo. Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13966/1997; 14111/1998. Obs.: Para atender ao Fórum Ministro Henocho Reis.	UNI	10	30	734,16	22.024,80
23	Mesa reta com tampo de 25mm de espessura, em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor cinza , com bordas em pvc na cor cinza , com painel frontal de melamina baixa pressão na cor cinza , gaveteiro fixo de 3 gavetas na cor cinza, parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves dupla	UNI	10	50	1.340,94	67.047,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	escamoteável com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava, estrutura metálica larga com passagem para fiação, pintada em epóxi na cor cinza, med. 1400 x 600 x 750mm. Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13966/1997; 14111/1998. Obs.: Para atender ao Fórum Ministro Henoch Reis.					
VALOR ESTIMADO (R\$)						R\$ 254.726,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
24	Armário alto , tampo em madeira DP revestida em laminado melamínico na cor bege/ovo com 25mm de espessura e o restante do armário em MDP de 18mm, com 2 portas de abrir, 1 prateleira interna fixa e 2 prateleiras reguláveis, <u>com base de aço na cor bege/ovo</u> e regulador de piso. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm e fechadura de tambor. Porta com dobradiça permitindo a abertura de 180° ,med. 900 x 500 x 1605mm. com Fechadura com chaves dupla escamoteável. Observação: os suportes para as prateleiras referente aos armários, deverão ser em aço e formato "L". não poderá existir parafuso aparente nas laterais e no fundo do armário. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13961/1997; 14109/1998. Obs.: Para atender aos Fóruns, Lúcio Fonte de Rezende e Azarias Menezes.	UNI	5	30	1.496,55	44.896,50
25	Armário baixo , tampo em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor bege/ovo com 25mm de espessura e o restante do armário em MDP de 18mm, com 2 portas de abrir, 1 prateleira interna	UNI	5	30	978,04	29.341,20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	<p>regulável, com base de aço na cor bege/ovo e regulador de piso. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm e fechadura de tambor. Porta com dobradiça permitindo a abertura de 180°, med. 900 x 500 x 741mm, com Fechadura com chaves dupla escamoteável.</p> <p>Observação: os suportes para as prateleiras referente aos armários, deverão ser em aço e formato "L". não poderá existir parafuso aparente nas laterais e no fundo do armário. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13961/1997; 14109/1998.</p> <p>Obs.: Para atender aos Fóruns, Lúcio Fonte de Rezende e Azarias Menescal.</p>					
26	<p>Gaveteiro volante. Tamanho: 420mm de largura, 550mm de profundidade e 605mm de altura, contendo 3 gavetas e revestimento melamínico de baixa pressão, cor bege/ovo. Bordas dos tampos em ABS, corpo com medidas laterais de 18mm, tampos superior e inferior com 25mm e fundo e frente com 10mm. Puxadores em alumínio maciço com diâmetro de 12mm e fechadura de tambor. Rodízios de 65mm, com sistema de trava, fixados ao gaveteiro através de buchas de polipropileno.</p> <p>Observação: os suportes para as prateleiras referente aos armários, deverão ser em aço e formato "L". não poderá existir parafuso aparente nas laterais e no fundo do gaveteiro. Garantia mínima de 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13967/1997; 14113/1998; 13966/1997; e 14111/1998.</p> <p>Obs.: Para atender aos Fóruns, Lúcio Fonte de Rezende e Azarias Menescal.</p>	UNI	10	30	775,35	23.260,50
27	 <p>Mesa de formato em "L" com tampo de 25mm de</p>	UNI	10	30	1.780,90	53.427,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	<p>espessura, em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor bege/ovo, com bordas em pvc na cor bege/ovo, eixo central com parafuso zincado preto. Suporte dos niveladores: Constituído em chapa de aço ABNT - 1010/1020, com aproximadamente 3mm de espessura, na cor bege/ovo Fosco. Pé-painel: Em madeira MDP com revestimento melamínico, de baixa pressão, com espessura de 25mm. Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com aproximadamente 25mm de espessura. Altura do tampo de 75cm. Formato orgânico permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto. Painel frontal: Os painéis frontais serão constituídos em madeira MDF revestida de laminado melamínico de baixa pressão, na cor bege/ovo, com aproximadamente 18mm de espessura. Pé de canto: Tubo de seção quadrada, de 100x100mm, em aço ABNT 1010/1020, com aproximadamente 2mm de espessura. Sistema de Fixação: A fixação dos componentes acima se dará por meio de Cavilha, sem cola e sistema Mini-fix, além de parafuso zincado. Calha para passagem de fiação: Tela de aço aramada, escamoteável, com seção de 200x40mm, com divisão interna de 90 e 110mm. Arame com diâmetro de 2,7mm, com pintura em bege/ovo fosco. A calha será fixada ao tampo por meio de suportes de poliamida e parafusos mitto-fix. Canais superiores para passagem de fiação: Corpo produzido em homopolímero de polipropileno ou similar (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios, em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade). Seção triangular. O próprio canal deverá possuir separação de fiação, com 03 canais superiores por tampo. med. 1400x1400x600 Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da ABNT: 13960/1997; 13966/1997; 14111/1998. Obs.: Para atender aos Fóruns Lúcio Fontes de Rezende e Azarias Menescal .</p>					
28	<p>Mesa de reunião oblonga em melamina. Cabeceiras do tampo de contorno arredondado, medindo 1400mm de comprimento, 800mm de</p>	UNI	2	10	1.389,01	13.890,10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	largura e 25mm de espessura e tampo em madeira aglomerada com revestimento melamínico de baixa pressão na cor bege/ovo . Bordas arredondadas em PVC. Dois pés em tubo de aço com acabamento em pintura pó epóxi bege/ovo . Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. Obs.: Para atender aos Fóruns, Lúcio Fonte de Rezende e Azarias Menescal.					
29	Mesa reta com tampo de 25mm de espessura, em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor bege/ovo , com bordas em pvc na cor bege/ovo , com painel frontal de melamina baixa pressão na cor bege/ovo , estrutura metálica larga com passagem para fiação, pintada em epóxi na cor bege/ovo, med. 600 x 800 x 750mm . Acompanha canal de fiação aramado sob o tampo. Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. Obs.: Para atender aos Lúcio Fonte de Rezende e Azarias Menescal.	UND	5	20	826,50	16.530,00
30	Mesa reta com tampo de 25mm de espessura, em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor bege/ovo , com bordas em pvc na cor bege/ovo , com painel frontal de melamina baixa pressão na cor bege/ovo , gaveteiro fixo de 3 gavetas na cor bege/ovo, parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves dupla escamoteável com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava, estrutura metálica larga com passagem para fiação, pintada em epóxi na cor bege/ovo, med. 1400 x 800 x 750mm . Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. Obs.: Para atender aos Fóruns, Lúcio Fonte de Rezende e Azarias Menescal.	UNI	10	30	1.374,46	41.233,80
31	Mesa reta com tampo de 25mm de espessura, em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor bege/ovo , com bordas em pvc na cor bege/ovo , com painel frontal de melamina baixa pressão na cor bege/ovo , estrutura metálica larga com passagem para fiação, pintada em epóxi na cor bege/ovo, med. 1400 x 800 x 750mm . Acompanha canal de fiação aramado sob o tampo.	UNI	10	30	734,16	22.024,80



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Procedência Nacional. Garantia mínima: 02 anos. Obs.: Para atender aos Fóruns, Lúcio Fonte de Rezende e Azarias Menescal.					
32	Mesa reta com tampo de 25mm de espessura, em madeira MDP revestida em laminado melamínico na cor bege/ovo , com bordas em pvc na cor bege/ovo , com painel frontal de melamina baixa pressão na cor bege/ovo , gaveteiro fixo de 3 gavetas na cor bege/ovo, parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves dupla escamoteável com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava, estrutura metálica larga com passagem para fiação, pintada em epóxi na cor bege/ovo, med. 1400 x 600 x 750mm. Obs.: os parafusos não poderão estar aparente. Garantia mínima: 02 anos. Obs.: Para atender aos Fóruns, Lúcio Fonte de Rezende e Azarias Menescal.	UNI	10	50	1.131,02	56.551,00
VALOR ESTIMADO (R\$)						R\$ 301.154,90

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
33	Estantes de aço desmontável com 6 prateleiras reguláveis. Fabricadas em chapa 24 com 4 reforços em ômega em toda extensão e 40cm de profundidade. Coluna de 2,20cm, chapa 14 com 4 reforços em X nas laterais e 1 reforço em X no fundo. Capacidade de 100kg por prateleira. Tratamento anticorrosivo, acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi na cor cinza. Medidas: 2,20 x 0,90 x 40cm. Garantia mínima de 01 ano.	UNI	50	400	415,00	166.000,00
TOTAL ESTIMADO						2.122.252,16



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

OBS: Para melhor entendimento dos itens **01 e 06 do Lote 1** esclarecemos que:

SOFT- entende-se por macio(camadas macias) e FLEX- entende-se por flexível (plumas flexíveis)

Fonte: Pesquisa de preço realizada pela Divisão de Infraestrutura e Logística, no período de 28/10/2010 a 10/11/2010, sendo considerado o preço médio de mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A solicitação se faz necessária para atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses (período 2011 à 2012).

3. MÉTODO E ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS:

3.1. Para efeito de avaliação dos produtos apresentados os técnicos designados para esse fim considerarão os seguintes fatores:

- 3.1.1. Conformidade com as especificações e características técnicas;
- 3.1.2. Qualidade;
- 3.1.3. Durabilidade;
- 3.1.4. Acabamento;
- 3.1.5. Estética;
- 3.1.6. Ergonomia;
- 3.1.7. Funcionalidade;
- 3.1.8. Conectividade;
- 3.1.9. Compatibilidade com o mobiliário existente.

3.2. Os fatores acima relacionados serão analisados em conjunto, levando-se sempre em consideração o fim a que se destina o móvel e, principalmente, o seguinte:

3.2.1. Quanto à qualidade – todo o processo produtivo pelo qual passa o móvel, tais como, matéria prima utilizada, componentes, banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade etc.;

3.2.2. Quanto à durabilidade – a resistência do móvel, seja em relação à matéria prima utilizada, ou em relação ao processo produtivo empregado;

3.2.3. Quanto ao acabamento – o esmero na fabricação do móvel, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura etc.;

3.2.4. Quanto à estética – design, robustez, detalhes, cores e acabamentos, harmonia das linhas, rápida obsolescência, fadiga visual etc.;

3.2.5. Quanto à ergonomia – a conformidade do móvel com as normas técnicas da ABNT;

3.2.6. Quanto à funcionalidade – existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem como das peças componentes;

3.2.7. Quanto à conectividade – existência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout;

3.2.8. Quanto à compatibilidade – os itens a serem fornecidos devem apresentar os mesmos padrões estéticos ou similares ou superiores, ergonômicos e de durabilidade do mobiliário instalado no TJAM.

3.3. As embalagens dos produtos conterão as informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

3.4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

3.5. Será rejeitado o produto que:

3.5.1. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

3.5.2. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;

3.6. Enquanto não expirado o prazo para a entrega provisória dos móveis (alínea (a) da cláusula 7.1) a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

3.7. As dimensões apresentadas devem ser entendidas como referência, sendo admitidas variações para mais ou para menos em até 2% (dois por cento);

3.8. Com o intuito de manter a mesma padronização e tonalidade de cores entre os revestimentos dos móveis, deverão ser adotados os acabamentos em laminado melamínico para os lotes/itens apresentados.

4. DAS PENALIDADES

4.1. Caso a Contratada não cumpra o prazo previsto para entrega do mobiliário, estará sujeita à multa de mora de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 30 dias.

4.2. Caso a Contratada não cumpra o prazo previsto para correção ou substituição do mobiliário entregue com defeito ou em desconformidade com as especificações, estará sujeita à multa de mora de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 30 dias.

4.3. Caso a Contratada não cumpra o prazo estabelecido para correção de defeitos em garantia, estará sujeita à multa de mora de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 40 dias.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.1. Os móveis deverão ser entregues Divisão de Patrimônio e Material, localizado no sub-solo do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, situado à Av. Humberto Calderaro Filho, s/nº – ALEIXO, Tel.: (92) 3303 5235. Os móveis deverão ser entregues, com todos os componentes descritos nas especificações, novos e em perfeito estado e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem própria.

5.2. A instalação deverá ser realizada no mesmo endereço, mas em horário e na unidade a ser agendados previamente com a Contratada.

5.3. O prazo de entrega dos materiais, será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir no recebimento da Nota de Empenho expedida pela Divisão de Infra-Estrutura e Logística do TJA;

6. DA GARANTIA:

]

6.1. A garantia contra qualquer defeito nos componentes ou no funcionamento dos móveis será a que consta na descrição dos itens, contados da data de recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados.

6.2. O prazo de substituição dos materiais no caso em que apresentarem defeitos em seus



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

componentes ou em seu funcionamento, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, **15 (quinze) dias**, contados a partir da comunicação da recusa, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações aqui descritas, no ato da entrega.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os móveis serão recebidos da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no momento da entrega;
- b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias após a montagem e verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

OBS: Os móveis a serem entregues deverão obedecer ao padrão da cor já existente no Tribunal de Justiça do Amazonas.

8. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. Quanto à Contratada:

8.1.1. Entregar os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, bem como o quantitativo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo TJAM, desacordo com as referidas especificações;

8.1.2. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultante da contratação;

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo TJAM.

8.5. Instalar os móveis de acordo com todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e assumidas por ocasião da licitação;

8.1.6. Retirar, após a entrega e instalação dos móveis, todas as sobras de material, entulhos, embalagens, ferramentas, efetuando limpeza criteriosa do local, antes da comunicação de conclusão dos serviços, sem ônus adicionais;

8.1.7. Comunicar ao TJAM, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de ocorrência de falhas no funcionamento dos móveis e equipamentos (puxadores, pés, dobradiças, fechaduras das gavetas, dentre outros), para a adoção das providências saneadoras, em todo o período de garantia e onde quer que se faça necessária a intervenção;

8.1.8. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega e instalação dos móveis, garantindo-lhes alimentação e transporte até o local da prestação dos serviços, bem como a logística necessária ao transporte das ferramentas e dos itens necessários para atender as solicitações.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

8.1.9. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços de entrega, instalação, ou assistência técnica;

8.1.10. Fornecer, montar e instalar o mobiliário nas unidades do TJAM, utilizando ferramentas e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.

8.2. Quanto ao TJAM:

8.2.1 Responsabilizar-se pelo pagamento do material recebido;

8.2.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada por meio do responsável pelo recebimento do material, atestando na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do lote/item, conforme descrito e especificado na proposta da licitante vencedora;

8.2.3. Notificar a contratada, por escrito, para a retirada imediata dos materiais, quando apresentarem problemas relacionados a especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, alusivo às obrigações da contratada;

8.2.4. Rejeitar todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011 – TJAM
ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

- 1) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do **Pregão nº. 006/2011-TJAM**.
- 2) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93](#), incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, **XX** de **XXXXXX** de 2011.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011 – TJAM
ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** deter a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, **XX** de **XXXXX** de 2011.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011 – TJAM

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], para fins do disposto no item 3.1, alínea “f” do edital do Pregão Presencial nº. 006/2011, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 006/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 006/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 006/2011 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 006/2011 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 2011.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011 – TJAM

ANEXO V - Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

LOTE Nº. XX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO
VALOR TOTAL (R\$)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observações:

1- A Proposta deverá apresentar uma tabela para cada lote devidamente identificado conforme o Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

2- Estão inclusos nos preços supra mencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 2011.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011 – TJAM

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/2011
Vinculada ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2011

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2010, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representada pelo PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, institui a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento; do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001; da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2011 – TJAM, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

LOTE Nº XX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMPRESA:					
CNPJ:		TELEFONE(S):			
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG:		CPF:			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - No quadro acima, é(são) apresentado(s) o(s) quantitativo(s) estimado(s) do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais, emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 - A Nota de Empenho indicará o(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) que deverá(ão) ser contratadas devendo ser retirada pela empresa vencedora (Contratada) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação do TJAM, ou encaminhada via *fac-símile*, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

2.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo definido no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial nº. 006/2011 - TJAM**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo contratado.

2.4 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da Contratada.

2.5 - Após o fornecimento do objeto da licitação pela Contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial nº. 006/2011 - TJAM** e na proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério deste Órgão, pela **Divisão de Patrimônio e Material** deste Poder.

2.6 - No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial nº. 006/2011 - TJAM** e na proposta de preços, a Contratada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 - Caso a Contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial nº. 006/2011 - TJAM**, deverá a **Divisão de Patrimônio e Material** deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria Geral de Administração para as providências cabíveis.

2.8 - A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa, a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 - Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a Contratada deverá, **anteriormente ao término dos prazos** estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 – As quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser promovido o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

4.2 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Tri-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

bunal de Justiça do Amazonas adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 - Fica vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Tribunal de Justiça do Amazonas e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá à Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº. 006/2011 - TJAM**. O preço unitário a ser pago pela Contratada será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que tenha consagrado vencedora no respectivo Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais de maneira satisfatória.

6.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO MUNICIPAL**), bem como o pagamento de taxa de expediente (DAR), no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

6.3 - **Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

- a)** Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- b)** Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

7.2 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas.

7.3 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

7.4 - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Presencial nº. 006/2011 - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, classificada(s) em primeiro lugar no certame supra mencionado.

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001; a Resolução nº. 004/2006 – TJAM, de 20 de julho de 2006; a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada